

# Informativo Regulatório



Edição 29/21  
20/set

Av. Paulista, 807 - conj. 2315 - São Paulo/SP

[www.dinamoenergia.com.br](http://www.dinamoenergia.com.br)

(11) 4210-2926

[contato@dinamoenergia.com.br](mailto:contato@dinamoenergia.com.br)

Publicações no D.O.U.....	1
Consultas e Audiências Públicas Abertas.....	4
Fique de Olho!.....	5
Deliberações da CCEE.....	5
Notícias, Artigos e Breves Análises .....	6

## PUBLICAÇÕES no D.O.U.

13 a 17/set

**DEC 10.791/21** – Cria a Empresa Brasileira de Participações em Energia Nuclear e Binacional S.A. (ENBpar)

*Comentário Dínamo:* A nova estatal será responsável pela gestão dos ativos da Eletronuclear e a parte brasileira de Itaipu, além da gestão dos contratos que utilizem recursos da RGR, os bens da União sob a administração da Eletrobras, a gestão da conta do Procel e dos contratos do Proinfa. Para tanto, contará com um orçamento de R\$ 4 bilhões.

**DSP-ANEEL 2.703/21** – Autoriza a CCEE a utilizar o modelo de Contrato de Constituição de Garantia (CCG) do 22º Leilão de Energia Existente (LEE) para os CCEARs resultantes do 4º LEE.

*Comentário Dínamo:* A alteração se deve ao fato de que a minuta do CCG anexo ao Edital do 4º LEE apresenta contas que não existem mais no instrumento de garantias que acompanha os novos editais de geração (Conta Corrente Especial e Conta de Garantias Suplementares).

**RES-CREG 04/21** - Determina a realização de procedimento para Contratação de Reserva de Capacidade, de que trata a MP 1.055/21, com período de suprimento de 2022 a 2025.

**PRT-GM/MME 24/21** – Estabelece as Diretrizes para realização de Procedimento Competitivo Simplificado para Contratação de Reserva de Capacidade, na forma de energia de reserva, denominado Procedimento Competitivo Simplificado de 2021.

*Comentário Dinamo: A contratação será por meio de Energia de Reserva, na modalidade por quantidade, para as fontes biomassa, eólica e solar e na modalidade por disponibilidade para as fontes gás natural, óleo combustível e óleo diesel, ambas com período de suprimento de 01/05/2022 a 31/12/2025.*

*As características do leilão, cujo início de suprimento se dará pouco mais de 6 meses após a efetiva realização do leilão, favorecem bastante a contratação de usinas existentes e que atualmente estejam descontratadas (em detrimento de projetos novos). Ainda que a situação conjuntural seja bastante preocupante, não nos parece razoável a contratação de energia a valores próximos a R\$ 1.000,00/MWh (preço teto estabelecido para óleo diesel ou óleo combustível) até o final de 2025, uma vez que tal valor deve onerar ainda mais as tarifas dos consumidores nos próximos anos, sem resolver problemas que persistirão enquanto os entes setoriais não promoverem e cumprirem um planejamento de longo prazo aderente à realidade econômica, tecnológica, política e climática.*

**DSP-ANEEL 2.704/21** – Suspende até 31/dez a cobrança da Parcela de Ineficiência por Ultrapassagem (PIU) para injeção de potência de centrais geradoras e autoprodutores com geração maior do que carga e dá outras providências.

*Comentário Dinamo: A PIU é cobrada nos meses em que a potência injetada (conforme medida no ponto de conexão) pelo gerador é superior a 101% do MUST contratado.*

**DSP-ANEEL 2.719/21** e **REA-ANEEL 10.521/21** – Altera para 23/07/2027 a data de término dos CCEARs da UTE Porto do Pecém I e recompõe o prazo de outorga da autorização em 204 dias, passando a vigorar até 20/01/2044.

**DSPs-ANEEL 2.796** e **2.797/21** – Determina, respectivamente, as cotas da CDE e do Proinfa para as transmissoras que atendam consumidores livres e/ou autoprodutores com unidades de consumo conectadas à Rede Básica, referentes respectivamente aos meses de jul/21 e nov/21, a serem recolhidas até o dia 10/out.

**REH-ANEEL 2.931/21** – Altera o Anexo I da **REH 2.919/21**, que dispõe sobre o prazo de extensão da outorga das usinas hidrelétricas participantes do MRE.

*Comentário Dinamo: A republicação do Anexo I se deve à correção da apuração dos dias de extensão de outorga da PCH Cavernoso, da Copel GT, ausente na publicação anterior.*

**REH-ANEEL 2.932/21** – Homologa o prazo de extensão da outorga das usinas participantes do MRE, em atendimento ao disposto na **Lei 14.182/21**.

*Comentário Dinamo: A REH 2.919/21, publicada em 12/ago, homologou os prazos de extensão de outorga das usinas que não haviam repactuado o risco hidrológico nos termos da REN 684/15, enquanto a REH 2.932/21, publicada em 17/set, homologou os prazos de extensão de outorga das 144 usinas que repactuaram o risco hidrológico, conforme calculados pela CCEE. Desde o início da repactuação, os valores que estavam em aberto caíram de R\$ 10 bilhões para aproximadamente R\$ 1,2 bilhão.*

**DSPs-ANEEL 2.823**, **2.825** e **2.826/21** – Não concede o pedido de reconsideração apresentado, respectivamente, pelas empresas Cravari Geração (PCH Bocaiúva), Gênese Energética (PCH São

Francisco) e Hidrelétrica Cachoeirão (PCH Henrique Nunes Coutinho) em face da [REH 2.919/21](#), que dispõe sobre o prazo de extensão da outorga das usinas hidrelétricas participantes do MRE.

*Comentário Dinamo:* Além destes, foram publicados outros 14 Despachos de igual teor. Em suma, os recursos buscavam a suspensão do prazo para desistência das ações judiciais e que o cálculo do prazo de extensão da outorga (previsto na art. 2º-A, § 4º, da Lei nº 13.203/15) fosse revisado para contemplar o direito à alteração da sua data inicial (conforme previsto no art. 26, § 12, da Lei nº 9.427/96, incluído pela Lei nº 14.120/21).

Ocorre que a ANEEL sustentou que *eventual* direito à revisão do marco inicial das outorgas não guarda relação com a extensão prevista na REH 2.919/21 (bem como o prazo para desistência das ações judiciais foi definido em outro normativo, no art. 7º, § 1º, da REN 895/20), indeferindo todos os 17 (até o momento) pedidos.

[DSP-ANEEL 2.768/21](#) – Reduz para R\$ 5,7 milhões a multa aplicada ao ONS pela perturbação do dia 03/11/2020, às 20h48, que provocou o colapso no fornecimento de energia no estado do Amapá.

*Comentário Dinamo:* A multa foi reduzida em pouco mais de R\$ 50 mil, em função de alteração da referência do orçamento anual do ONS.

DSPs-ANEEL [2.767](#) e [2.860/21](#) – Altera, até 31/dez, em caráter excepcional, os CVUs das UTEs Palmeira de Goiás e Goiânia II, respectivamente para R\$ 1.475,51/MWh e R\$ 1.423,43/MWh, e dá outras providências.

DSPs-ANEEL [2.827](#) e [2.828/21](#) – Defere as solicitações da Âmbar, para revisão dos CVUs das UTEs Cuiabá e Uruguaiana, para fins de planejamento e programação da operação, bem como para fins de contabilização da geração verificada, no período entre 01/10/2021 e 31/03/2022.

[DSP-ANEEL 2.800/21](#) – Enquadra como cogeração qualificada o projeto da UTE Academia Bodytech Vila Olímpia, com 25 kW (microgeração distribuída) de potência instalada.

*Comentário Dinamo:* O CHP (Combined Heat and Power) é um aparelho que opera como um gerador a gás natural, que fornece energia elétrica e térmica (para aquecimento de água).

[PRT-GM/MME 551/21](#) – Prorroga pelo prazo de 30 anos, a contar de 17/02/2022, a concessão das UHEs Juba I e II, ambas com 42 MW de Potência Instalada, outorgadas à Itamarati Norte.

[PRT-GM/MME 552/21](#) – Aprova a proposta de orçamento da CDE dos Programas “Mais Luz para a Amazônia” e “Luz para Todos”, para o ano de 2022, no valor de R\$ 1,1 bilhão.

PRTs-MME - Definem os montantes de garantia física das usinas, com vistas à participação no Leilão de Energia Nova “A-5”, de 2021.

Fonte:	Hidrelétrica	Termelétrica	Eólica	Solar	PCH e CGH
Normativo:	<a href="#">939/21</a>	<a href="#">937/21</a>	<a href="#">927/21</a>	<a href="#">928/21</a>	<a href="#">938/21</a>

*Comentário Dinamo:* As garantias físicas das usinas que não vencerem o leilão perderão a validade.

[PRT-ANEEL 6.695/21](#) – Delega competência aos titulares da SMA e da SRD para tratar dos casos concretos que envolvam a aplicação da [RES-CREG 02/21](#) (que instituiu a RVD).

**[DSP-ANEEL 2.778/21](#)** – Autoriza a JBS (matriz, localizada em São Paulo/SP) e suas filiais 02.916.265/0375-94 (Itajaí/SC) e 02.916.265/0378-37 (Lapa/PR) a atuarem como comercializadoras. A empresa foi constituída em dez/98 e conta com capital social de R\$ 23,6 bilhões, tendo como diretores Gilberto Tomazoni, Wesley Batista Filho e outros.

*Comentário Dinamo: A atividade de comercialização de energia elétrica consta como atividade secundária da JBS S.A., sendo tal previsão suficiente para atendimento ao requisito da REN 678/115.*

**[DSP-ANEEL 2.106/21](#)** – Autoriza a CEMIG a atuar como comercializadora, constituída em mai/52 e com capital social de R\$ 8,4 bilhões.

*Comentário Dinamo: A Procuradoria Federal, por meio da Nota 60/2021/PFANEEL/PGF/AGU, sustentou que a concessão da outorga não viola a desverticalização das atividades (conforme § 5º do art. 4º da Lei nº 9.074/95), tendo em vista que a autorizada é a holding, enquanto a distribuidora é a CEMIG-D. Entendemos, no entanto, que nestes casos deveria haver obrigação adicional de compliance em relação ao sigilo dos dados detidos pela Distribuidora, tendo em vista que seu compartilhamento com a comercializadora podem gerar para esta última diversas vantagens privilegiadas.*

**[DSP-ANEEL 2.871/21](#)** – Autoriza a empresa Gleizer dos Santos Rocha ME a atuar como comercializadora, constituída por Gleizer Rocha em jun/11 com capital social de R\$ 1 milhão.

**[DSP-ANEEL 2.872/21](#)** – Autoriza a GAP Energia a atuar como comercializadora, constituída em mai/21 com capital social de R\$ 1 milhão por Douglas Ludwig (Ludfor Energia).

**[DSP-ANEEL 2.705/21](#)** – Acata parcialmente, de forma excepcional e provisória, a solução proposta pela Energisa MT, para que a medição possa ser feita no lado de baixa do transformador de 230/34,5 kV da SE Dardanelos, e determina que a Energisa MT encaminhe à CCEE, em até 30 dias, os parâmetros para a correta modelagem no SCDE, de forma que a parametrização do SMF possa considerar o consumo refletido no lado de alta.

**[DSP-ANEEL 2.596/21](#)** – Aprova a revisão 2021.08 dos Procedimentos de Rede de Transmissão de Energia Elétrica do ONS, objetos da [CP 20/21](#).

**[DSP-ANEEL 2.597/21](#)** – Reduz o valor total da penalidade aplicada à Energisa MT para R\$ 2,5 milhões, em decorrência de não conformidades relacionadas à qualidade do atendimento telefônico no ano de 2017.

**[LEI 14.203/21](#)** – Determina o cadastramento automático das unidades consumidoras que atendam aos requisitos da Tarifa Social de Energia Elétrica.

## CONSULTAS e AUDIÊNCIAS PÚBLICAS ABERTAS

dispostas em ordem cronológica do prazo final para contribuições

Prazo	Assunto	Material
24/09	Propostas de modelos regulatórios para a inserção de recursos energéticos distribuídos (RED), resposta da demanda, usinas virtuais e microrredes.	<a href="#">TS 11/21</a>



24/09	Aprimoramento dos requisitos e procedimentos necessários à obtenção de outorga de autorização dispostos na <a href="#">REN 876/20</a> .	<a href="#">CP 56/21</a>
29/09	Aprimoramento das Tarifas de Uso do Sistema de Transmissão (TUST) e de Distribuição para centrais de geração conectadas em 88 kV e 138 kV (TUSDg).	<a href="#">CP 39/21</a>
29/09	Aprimoramento da proposta da Agenda Regulatória da ANEEL biênio 2022/2023	<a href="#">TS 13/21</a>
01/10	Alterações na <a href="#">REN 804/18</a> , que dispõe sobre o Cadastro Institucional e a Notificação Eletrônica no âmbito da ANEEL.	<a href="#">CP 50/21</a>
03/10	<b>2ª fase</b> da CP que trata da revisão e consolidação das normas sobre os "direitos e deveres do usuário do serviço público de distribuição energia elétrica" e "Transferência de Ativos de Iluminação Pública".	<a href="#">CP 18/21</a>
03/10	Proposta de consolidação dos atos normativos relativos à pertinência temática "Procedimentos de Distribuição – PRODIST"	<a href="#">CP 52/21</a>
08/10	Aprimoramento das Regras de Comercialização de Energia, versão 2022, a serem operacionalizadas a partir de dezembro de 2021.	<a href="#">CP 55/21</a>
13/10	Minuta de Resolução Normativa e proposta de Projeto de Governança para aplicação de Projetos-Pilotos de Tarifas ( <i>Sandboxes</i> Tarifários).	<a href="#">CP 49/21</a> <a href="#">AP 23/21</a>
18/10	<b>2ª fase</b> da CP que trata da Análise de Impacto Regulatório (AIR) sobre a segurança cibernética no Setor Elétrico Brasileiro.	<a href="#">CP 07/21</a>

## FIQUE de OLHO!

### Reunião da ANEEL

- Pedido de Reconsideração, com pedido de medida cautelar, interposto pela Cooperativa de Geração Compartilhada (Cogecom) e pela MFB Participações, em face do DSP 933/21, que indeferiu pedido de alocação de créditos de energia provenientes de GD da Cogecom e da CGH João do Passo nas unidades consumidoras localizadas na área de concessão da RGE Sul Distribuidora de Energia S.A. (Item 4).

*Comentário Dinamo: em um primeiro momento o pedido de alocar os créditos de geração distribuída em unidades de outra área de concessão foi negado pela ANEEL, todavia, com a aprovação do PL 5.829/2019, a Assessoria da Diretoria solicitou análise complementar da SRD, para avaliar a possibilidade, em sede cautelar, para que a geração da energia elétrica da usina conectada a uma distribuidora seja compensada em outra.*

## DELIBERAÇÕES da CCEE

Reunião de **14/set** – [link](#)

- Adesão de 20 consumidores especiais e 2 produtores independentes (item 1);

- Decisão Judicial referente à Recuperação Judicial da Argon: a CCEE deverá suspender os contratos inadimplidos e registrados antes do deferimento da Recuperação Judicial em 09/ago (inclusive os CCEARs decorrentes do 22º LEE) e deixar de aplicar qualquer penalidade relacionada à inadimplência de valores abarcados pela R004A (item 11).

## NOTÍCIAS, ARTIGOS e BREVES ANÁLISES

### ONS esclarece situação dos reservatórios das UHEs Ilha Solteira e Três Irmãos

Em nota, o [ONS esclareceu](#) que a referência para o nível mínimo dos reservatórios das UHEs Ilha Solteira e Três Irmãos, respectivamente com 0% e 1,98%, leva em conta as outorgas emitidas pela ANA, que estabeleceram a cota de 323m, para garantir o funcionamento da hidrovía Tietê-Paraná.

No entanto, a cota mínima prevista no projeto de engenharia das usinas é de 314m e 319,77m, respectivamente. Portanto, o armazenamento de água na UHE Ilha Solteira ainda é de 56,72% da capacidade total, enquanto a UHE Três Irmãos ainda conta com 36%. A CREG autorizou a utilização destas cotas mínimas de operação para as duas usinas, cabendo ao ONS fazer a melhor gestão deste recurso.

### ANEEL autoriza início das operações da segunda maior termelétrica do País

A [ANEEL autorizou](#) o início da operação comercial da UTE GNA I, com capacidade instalada de 1.338,30 MW e localizada no Estado do Rio de Janeiro. A usina é a 2ª maior do Brasil e faz parte do complexo termelétrico GNA, que será o maior da América Latina quando tiver início a operação da segunda usina, com 1.672,6 MW de capacidade instalada.

### Próximos Leilões em 2021

[Energia Existente](#): Leilões A-1 e A-2 em dezembro

[Energia Nova](#): Leilões [A-5 e A-6](#) em setembro

[Reserva de Capacidade](#): Em dezembro

[Transmissão](#): Em dezembro.

Edições Anteriores e nosso Podcast Dinâmico: <http://dinamoenergia.com.br/blog/>